

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

Pelo presente edital de convocação, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Eleitoral, faz saber a todos os Sindicatos filiados e seus **DELEGADOS REPRESENTANTES** junto à entidade: artigo 15 caput e parágrafo único do Regulamento Eleitoral da Fecomércio/TO (RE), que no dia **24 de abril de 2026**, no período das 14h às 18h, na sede da **FECOMÉRCIO, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 02, Palmas - TO CEP: 77.0001-004**, serão realizadas as Eleições para composição da Diretoria e seus suplentes, Conselho Fiscal e seus Suplentes, Delegados e seus Suplentes, junto a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO**, para o mandato do quadriênio, que se inicia no dia **22 de junho de 2026 e termina no dia 21 de junho de 2030**. Os candidatos aos cargos acima expostos deverão preencher os requisitos legais descritos no Estatuto da Entidade em seu artigo 6º, “b” e no Regulamento Eleitoral (RE) da Fecomércio/TO, em seus artigos: 8º caput e suas letras “a, b, c, e d” e parágrafo único, e no artigo 25. As chapas concorrentes devem serem registradas até o dia **04 de abril de 2026**, conforme artigo 7º do RE. O requerimento de Registro de Chapa, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa, acompanhado da ficha de qualificação de cada candidato, devidamente assinada, com a indicação do cargo que será assumido por cada um dos candidatos, inclusive o Presidente, comprovante de titularidade em cargo de diretoria de Sindicato filiado à Fecomércio/TO; comprovante de residência e cópia autenticada em Tabelionato da Cédula de Identidade ou autenticada pela secretária da Entidade. Até o dia **06 de abril de 2026** a Comissão Eleitoral dará publicidade ao registro das chapas, sendo que os pedidos de impugnações deverão ser remetidos ao Presidente da Comissão em até 5 (cinco) dias após a data da publicação das chapas, que a remeterá ao Conselho de Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins, e este decidirá pela sua procedência, em conformidade com o disposto no artigo 11 caput e parágrafo único do RE. A secretaria da

Fecomércio/TO funcionará, durante o período de registro das chapas, nos dias úteis, das **08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira**, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os registros das mesmas. A apuração dos votos se dará no dia **24 de abril de 2026**, logo após o pleito por meio da mesa apuradora. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou na falta de obtenção da maioria absoluta dos votos em relação ao total de eleitores, realizar-se-ão novas eleições, num prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, no dia **08 de maio de 2026**, no mesmo local e horário do primeiro pleito, limitado à elegibilidade aos candidatos já inscritos, (artigo 20 do RE). Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, em relação ao total de eleitores habilitados a votar na primeira Eleição, ou os que tiverem maioria simples dos votos no segundo pleito (artigo 19 do RE). O quórum mínimo de votantes será de 2/3 (dois terços) artigo 13, § 3º, do Estatuto da Fecomércio/TO.

Palmas (TO), 04 de março de 2026.


VALCY BARBOZA RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral

RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

(ART. 6, INCISO I DO RE)

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Eleitoral, faz saber a todos os Sindicatos filiados e seus DELEGADOS REPRESENTANTES à entidade, que no dia 24 de abril de 2026, no período das 14h às 18h, na **Quadra 101 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 02, Palmas - TO CEP: 77.0001-004**, serão realizadas as Eleições para composição da Diretoria e seus suplentes, Conselho Fiscal e seus Suplentes, Delegado e seu Suplente junto à CNC, para o mandato **2026/2030**. O prazo para registro das chapas será até o dia **04 de abril de 2026**. Os pedidos de impugnações deverão ser remetidos ao Presidente da Comissão, até 5 (cinco) dias após a data da publicação das chapas registradas. Os requerimentos de Registro de Chapas, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias devidamente assinadas. A secretaria da Fecomércio/TO funcionará, durante o período de registro das chapas nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h. A apuração dos votos se dará no dia **24 de abril de 2026**. Havendo necessidade de nova eleição, a mesma será no dia **08 de maio de 2026**. O quórum mínimo de votantes será de 2/3 (dois terços) dos delegados com direito à voto.

Palmas (TO), 04 de fevereiro de 2026.


VALCY BARBOZA RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral